

PORTARIA Nº 009, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Constitui a Comissão de Coordenação-Geral do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC.

O **Presidente da Atricon**, no exercício das competências associadas ao objetivo disposto no inciso IV do § 3º do artigo 2º do Estatuto da Associação e

CONSIDERANDO o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC, aprovado pela Diretoria e pelo Conselho Deliberativo da Atricon em reunião no dia 15 de dezembro de 2014, em Brasília-DF, no âmbito do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas, implantado em 2013;

CONSIDERANDO o Manual de Procedimentos do MMD-TC, com abrangência nacional especialmente o item 6.31;

CONSIDERANDO que o MMD-TC é parte do Planejamento Estratégico 2018-2023 da Atricon;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Coordenação-Geral do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC, assim integrada:

- I - Conselheiro Cezar Miola (TCE-RS) – Supervisão;
- II - Conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo (TCE-ES) – Coordenação-Geral;
- III - Conselheiro Edilson de Sousa Silva (TCE-RO) – Coordenação Técnica;
- IV - Conselheiro-Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo (TCE-PI) – Coordenação Técnica;
- V - Conselheiro Antônio Gilberto de Oliveira Jales (TCE-RN);
- VI - Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto (TCM-GO);
- VII - Conselheiro Marcus Vinícius de Barros Presídio (TCE-BA);
- VIII - Conselheira-Substituta Milene Dias da Cunha (TCE-PA);
- IX - Conselheiro-Substituto Rafael Sousa Fonsêca (TCE-SE);
- X - Auditor de Controle Externo Carlos Alberto Sampaio de Freitas (TCU);
- XI - Auditor de Controle Externo Carlos Augusto Pereira Werneck (TCM-RJ);

- XII - Auditor de Controle Externo Fábio Henrique Granja e Barros (TCU);
- XIII - Auditora de Controle Externo Fernanda Nunes (TCE-RS);
- XIV - Auditor de Controle Externo Flávio de Souza Vieira (TCE-MT);
- XV - Auditor de Controle Externo Leo Arno Richter (TCE-RS);
- XVI - Auditor de Controle Externo Luiz Genéδιο Mendes Jorge (TC-DF);
- XVII - Auditor de Controle Externo Marcio Batista Marinot (TCE-ES);
- XVIII - Auditor de Controle Externo Osmar Luiz da Silva Ferreira (TCE-SP);
- XIX - Auditora de Controle Externo Paola Carolina Canuto Brandão (TCE-PR); e
- XX - Auditora de Controle Externo Risodalva Beata de Castro (TCE-MT).

Parágrafo único. Compete à Comissão de Coordenação-Geral o desempenho das atribuições previstas no item 6.3.1 do Manual de Procedimentos do MMD-TC.

Art. 2º Instituir o Comitê Executivo de apoio técnico à Comissão de Coordenação-Geral constituído pelos seguintes integrantes: Carlos Augusto Pereira Werneck (TCM-RJ); Danielle Queiroz Neiva Leão (TCE-MT); Fernanda Nunes (TCE-RS); Flávio de Souza Vieira (TCE-MT); Lívio Mário Fornazieri (TCM-SP); Luiz Genéδιο Mendes Jorge (TC-DF); Marcio Batista Marinot (TCE-ES); Maria Valéria Santos Leal (TCE-PI); Milene de Oliveira Barbosa (TCM-BA); Monique Helen Farias (TCE-PA); Paula Palma Fontes (TCE-MT); Priscila Kelly Fernandes Pedroso Borges (TCM-GO); Priscila Pinto de Oliveira (TCE-RS); Risodalva Beata de Castro (TCE-MT) e Sônia Abreu da Silva Elias (TCE-PA).

Parágrafo único. O Comitê Executivo exercerá suas atividades sob a supervisão dos Coordenadores geral e técnicos do MMD-TC, zelando pelo cumprimento das competências definidas no item 6.3.1 do Manual de Procedimentos, sem prejuízo das competências deliberativas da Comissão de Coordenação-Geral e da Direção da Atricon.

Art. 3º Instituir a Secretaria Executiva de apoio operacional à Comissão de Coordenação-Geral constituída pelas seguintes integrantes: Danielle Queiroz Neiva Leão (TCE-MT); Fernanda Nunes (TCE-RS); Milene de Oliveira Barbosa (TCM-BA); Paula Palma Fontes (TCE-MT); Priscila Kelly Fernandes Pedroso Borges (TCM-GO) e Risodalva Beata de Castro (TCE-MT).

§ 1º Fica designada como Secretária-Executiva do MMD-TC a Auditora de Controle Externo Risodalva Beata de Castro (TCE-MT), cabendo-lhe, a coordenação das atividades de apoio operacional a cargo da Secretaria Executiva.

§ 2º A Secretaria Executiva exercerá atividades de organização logística e documental do projeto, a condução dos trabalhos do Comitê Executivo, a interação com a Atricon, com a Comissão de Coordenação-Geral, com os Tribunais de Contas, com o organismo

certificador e com as entidades parceiras, além de outras atribuídas pelos coordenadores do MMD-TC.

Art. 4º Designar o servidor Hugo Viana Oliveira (TCE-RO) para o apoio técnico à Comissão de Coordenação-Geral, em especial quanto às atividades que envolvem o Sistema Aprimore e outras ferramentas tecnológicas.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 04/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Conselheiro Cezar Miola,

Presidente.